

ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025





MUNICÍPIO DE LAGOA Prefeito do FORMOSA, JOSÉ WILSON AMORIM, no uso de suas atribuições legais, estabelece normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, para necessidades de excepcional atender às interesse público da Administração Municipal, nos termos das disposições constitucionais referentes ao assunto, em consonância com a Legislação Municipal (em especial com a Lei Orgânica Municipal; Lei nº 372, de 19/12/1990, e suas alterações vigentes, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lagoa Formosa; e Lei nº 916, de 28/06/2010, e suas alterações vigentes, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Municipal). conforme dispõe este Edital.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA EPP, sediada à Av. do Contorno, nº 3731, 3º andar, Bairro São Lucas, CEP 30110-017, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 04.976.094/0001-90, no município de Belo Horizonte sob o nº 172.309/001-5 e no CRA/MG sob o nº 03-002754/O Telefone: (31) 3225-7833 Email: concursos@exameconsultores.com.br Horário de expediente: 8h30 às 12h e 13h às 18h, exceto aos sábados, domingos e feriados.
- 2. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA está sediada à Praça Dona Filomena, nº 02, Centro, CEP 38720-000, Lagoa Formosa, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 18.602.078/0001-41 Telefone: (34) 3824-2000 Horário de expediente: 11h às 17h.
- Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.
- 4. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado definitivo, prorrogável por uma única vez, por igual período, mediante ato motivado do Prefeito Municipal.

- A fiscalização e o acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado caberão à Comissão Especial, nomeada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 280, de 24/09/2025.
- 6. A publicidade deste Edital, bem como de suas retificações, e do ato de homologação do resultado definitivo, dar-se-á, no mínimo e cumulativamente, por meio da afixação no avisos **PREFEITURA** de da MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA, no endereço eletrônico da empresa organizadora - www.exameconsultores.com.br, em Diário Oficial e em Jornal de grande circulação da região/município). Os demais atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão publicados no quadro de avisos MUNICIPAL PREFEITURA DE LAGOA FORMOSA e no endereço eletrônico da empresa organizadora www.exameconsultores.com.br.
- 7. Integram o presente Edital os seguintes anexos:
 - a) ANEXO I Funções públicas, vencimento, nº de vagas, requisitos, jornada de trabalho semanal, valor da taxa de inscrição e provas;
 - b) ANEXO II Atribuições das Funções Públicas;
 - c) ANEXO III Modelo de requerimento para isenção do pagamento da taxa de inscrição;
 - d) **ANEXO IV** Modelo de formulário para recurso;
 - e) ANEXO V Programa de prova para as questões de múltipla escolha;
 - f) ANEXO VI Cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

II - DO REGIME JURÍDICO, DO REGIME PREVIDENCIÁRIO E DO LOCAL DE TRABALHO

 Regime Jurídico: Estatutário, nos termos da legislação municipal (Lei nº 362, de 26/10/1990, que institui o Regime Jurídico Único do Servidor Público Civil do Município de Lagoa Formosa).



ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025





- Regime Previdenciário: Regime Geral de Previdência Social – RGPS, gerido pela autarquia federal denominada de Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
- 3. Local de Trabalho: Dependências da Administração Municipal, em todo território do município (zonas urbana e/ou rural).

III - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

- O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será contratado se atendidas as seguintes exigências:
 - a) Ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado estatuto de igualdade pelo brasileiros portugueses, com е reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18/04/1972 e art. 12, § 1º c/c art. 37, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:
 - b) Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
 - c) Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
 - d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - e) Estar com o CPF regularizado junto à Receita Federal:
 - f) Possuir os requisitos exigidos para o exercício das atribuições da função pública;
 - g) Possuir idade mínima de **18 (dezoito) anos**, no ato da contratação;
 - Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

- inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
- Não ser aposentado por invalidez, não em idade de aposentadoria compulsória ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, da Constituição da República **Federativa** do Brasil de (ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração);
- j) Gozar de saúde física e mental compatíveis com as atividades a serem desempenhadas no exercício da função pública, apurada por profissional ou junta médica devidamente designada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA.

IV – DOS PROCEDIMENTOS PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- Considerando os princípios fundamentais estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o candidato poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado "VIA INTERNET", através do endereço eletrônico www.exameconsultores.com.br, em dia e horário estabelecidos no CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
- 3. A isenção deverá ser solicitada por uma das seguintes formas:
 - I. candidato que pertença a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, de que trata a Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, em situação válida (a entidade organizadora certame repassará dados do os informados ao órgão gestor do CadÚnico, para a verificação da veracidade das informações prestadas pelo candidato, que



ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025





deverão coincidir integralmente com os dados registrados, uma vez que não haverá alteração nos dados cadastrais referentes a essa solicitação).

- candidato doador de Medula Óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, deverão informar essa condição.
- III. <u>candidatos desempregados</u>, deverão informar que estão diante das seguintes situações, cumulativamente:
 - a) não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
 - não possuir vínculo estatutário com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal:
 - c) não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;
 - d) não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.
- IV. candidatos hipossuficientes (que não possuem condições financeiras para arcar com a taxa de inscrição sem prejuízo de seu próprio sustento ou de sua família), deverão informar essa condição.
- 3.1 Para comprovar a situação prevista no **item IV**, **subitem 3-I**, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) requerimento próprio, conforme modelo constante neste edital, devidamente preenchido e assinado;
 - b) carteira de Identidade Nacional (frente/verso) ou outro documento equivalente, de valor legal;
 - c) Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal, emitido no site: (https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consult-acidadao/index.php) ou pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

- 3.2 Para comprovar a situação prevista no item IV, subitem 3-II, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) requerimento próprio, conforme modelo constante neste edital, devidamente preenchido e assinado;
 - b) carteira de Identidade Nacional (frente/verso) ou outro documento equivalente, de valor legal.
 - c) Carteira de doador de medula óssea emitida pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (Redome).
- 3.3 Para comprovar a situação prevista no **item IV**, **subitem 3-III**, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) requerimento próprio, conforme modelo constante neste edital, devidamente preenchido e assinado;
 - b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação do trabalhador e do último contrato de trabalho, inclusive a primeira página em branco logo após a última página na qual conste o último contrato de trabalho; ou do seguro-desemprego (desde que esteja válido no momento do envio); ou da publicação do ato que o exonerou, se ex-servidor público vinculado à Administração Pública pelo regime estatutário:
- 3.4 Para comprovar a situação prevista no item IV, subitem 3-IV, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
 - d) requerimento próprio, conforme modelo constante neste edital, devidamente preenchido e assinado;
 - e) cédula de identidade (frente/verso) ou outro documento equivalente, de valor legal.
- Os documentos conforme instrução nos subitens 3.1 a 3.4 do item IV deverão ser escaneados e enviados em um único arquivo, via upload, legível, com tamanho máximo de 5MB e com as seguintes extensões: JPG,



ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025





JPEG, BMP ou PDF. O candidato deverá fazêlo acessando sua área restrita, denominada "ÁREA DO CANDIDATO", localizada no endereço eletrônico www.exameconsultores.com.br, informando "CPF" e "SENHA" cadastrados no momento da inscrição e, em "Histórico das Inscrições", na coluna "Situação", clicar no link "Envio de Documentos".

- 5. Compete ao candidato, após realizar o *upload*, conferir em sua área restrita, se o arquivo foi devidamente gravado e/ou não foi corrompido.
- 6. Não será aceita, em hipótese alguma, a entrega de versão impressa dos documentos, bem como o seu encaminhamento via e-mail.
- As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, QUE RESPONDERÁ CIVIL E CRIMINALMENTE pelo teor das afirmativas que fizer.
- 8. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
 - a) deixar de solicitar o PEDIDO DE ISENÇÃO nos termos previstos neste edital:
 - b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - c) fraudar e/ou falsificar documento;
 - d) não informar, quando for o caso, o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa;
 - e) não enviar os documentos exigidos dentro do prazo estabelecido no CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
- 9. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação.
- 10. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento da taxa de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme disposto no art. 5º,

- inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- 11. O simples preenchimento dos dados necessários para o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição não garante ao interessado a referida isenção, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte dos organizadores.
- 12. O envio da documentação exigida para pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato. A EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA EPP não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação. Ressalta-se que tal disposição só será válida se as falhas ocorridas não forem de responsabilidade dos organizadores.
- 13. Não serão aceitos, após o período para pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, acréscimos de documentos ou alterações das informações prestadas.
- 14. A partir do primeiro dia após o término do prazo para envio dos documentos, e conforme a documentação respectiva seja efetivamente recebida, dar-se-á a análise dos pedidos apresentados, cujo resultado estará disponível para o candidato na data estabelecida no CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
- 15. O resultado consistirá em listagem dos pedidos já analisados, da qual constará o nome dos candidatos por ordem alfabética, o número de inscrição, o Emprego Público, a informação sobre deferimento ou indeferimento.
- Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos terão suas inscrições efetivadas automaticamente no Processo Seletivo Simplificado.
- 17. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e que mantiverem interesse em participar do Processo Seletivo Simplificado deverão imprimir a 2ª (segunda) via do boleto bancário e efetuar o pagamento



ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025





do valor de inscrição até a data estabelecida no CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

V – DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições deverão ser realizadas VIA INTERNET, através do endereço eletrônico www.exameconsultores.com.br, em período e horário estabelecidos no CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, não sendo aceitos fora do período estabelecido.
- 2. A taxa de inscrição deverá ser recolhida em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA, por meio de boleto bancário, até a data estabelecida no CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, observado o horário de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.
- 3. Caso o vencimento indicado no boleto bancário recaia em sábado, domingo ou feriado, o pagamento poderá ser efetuado até o dia útil imediatamente seguinte.
- 4. O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta, para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras, e deverá ser pago no prazo nele indicado. A impressão desse documento em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato.
- Durante o período de inscrição, a 2ª (segunda) via do boleto bancário poderá ser obtida no endereço eletrônico www.exameconsultores.com.br, ficando indisponível a partir do primeiro dia útil após a data determinada para pagamento.
- 6. A EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA EPP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Ressalta-se que tal disposição só será válida se as falhas ocorridas não forem de responsabilidade dos organizadores.

- 7. A prestação de informação falsa, pelo candidato ou seu procurador, quando da inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, poderá acarretar o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no art. 5°, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Se o candidato for aprovado e o ato perpetrado for descoberto após a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado, caberá à Administração Pública a instauração Processo Administrativo objetivando anulação dos atos.
- 8. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta também ciência quanto possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos ao nome, data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser portador de deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.
- Para imprimir o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da empresa organizadora www.exameconsultores.com.br e proceder da seguinte forma:
 - a) Acessar a área restrita, denominada "ÁREA DO CANDIDATO", localizada ao centro da tela principal do endereço eletrônico da empresa organizadora, informando "CPF" e "SENHA" cadastrados no momento da inscrição;
 - b) Será aberta a "ÁREA DO CANDIDATO".
 Logo abaixo você tem a área "Histórico de Inscrições"; Selecionar "Mais Informações" na coluna "Situação de Pagamento";



ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025





- c) Clicar na opção "IMPRIMIR COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO".
- A divulgação do Mapa Estatístico de Inscrições e dos Candidatos Inscritos ocorrerá em data, local e horário estabelecidos no CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
- 11. Este Edital, na íntegra, estará disponível para o candidato na PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA e também no endereço eletrônico www.exameconsultores.com.br.

VI – OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 3. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.
- 4. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.
- 5. Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile, correio eletrônico, condicional ou extemporânea.
- Caso o candidato se inscreva para mais de uma função pública, havendo coincidência quanto aos horários de provas, deverá optar por apenas um deles.
- 7. Após o pagamento da taxa de inscrição, não será permitida alteração ou troca de função pública, exceto quando houver exclusão da função pública para o qual o candidato se inscreveu.
- 8. A identificação do pagamento ocorre no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** após a efetivação do pagamento da taxa.
- 9. O candidato poderá acompanhar o andamento de sua inscrição, acessando sua área restrita,

- denominada "ÁREA DO CANDIDATO", localizada no endereço eletrônico da empresa organizadora www.exameconsultores.com.br, informando "CPF" e "SENHA" cadastrados no momento da inscrição.
- 10. Será permitida a inscrição do candidato que estiver cursando a escolaridade mínima exigida como requisito para a função pública, entretanto, caso seja convocado, o candidato deverá apresentar no ato da contratação o comprovante de capacitação legal para o exercício da função pública (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente), bem como comprovação da experiência mínima exigida para o exercício das atribuições da função pública, se for o caso), sem o qual não terá direito à contratação, além de ser eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado.

VII – DA RESTITUIÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 1. A taxa de inscrição, uma vez paga, somente será devolvida nos seguintes casos:
 - a) pagamento da taxa de inscrição em duplicidade;
 - b) alteração da data de realização das provas;
 - c) adiamento ou suspensão ou cancelamento do Processo Seletivo Simplificado;
 - d) exclusão de alguma função pública oferecido;
 - e) outras situações inesperadas, independente de culpa ou dolo dos Organizadores.
- No caso da hipótese prevista na letra "a" do item VII-1, o candidato deverá requerer a Restituição da Taxa de Inscrição em até 10 (dez) dias após o término das inscrições.
- 3. No caso das hipóteses previstas nas **letras** "b", "c", "d" e "e" do **item VII-1**, o candidato deverá requerer a Restituição da Taxa de



ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025





Inscrição em até **30 (trinta) dias** após a data de publicação do ato respectivo.

- 4. O Formulário de Restituição da Taxa de Inscrição será disponibilizado ao candidato em sua área restrita, denominada "ÁREA DO CANDIDATO", localizada no endereço eletrônico da empresa organizadora www.exameconsultores.com.br, em até 03 (três) dias úteis após a data de publicação do ato respectivo e ficará disponível pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do ato respectivo.
- 5. Para o candidato acessar sua área restrita, ele deverá informar o "CPF" e "SENHA" cadastrados no momento da inscrição.
- 6. A restituição da taxa de inscrição será processada nos 20 (vinte) dias úteis seguintes ao término do prazo fixado, por meio de depósito bancário na conta corrente indicada no respectivo Formulário de Restituição da Taxa de Inscrição, sendo que os valores serão corrigidos monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), referente ao período compreendido entre a data da solicitação feita pelo candidato e a data da efetiva devolução.
- Uma vez solicitada a restituição da taxa de inscrição, o candidato estará automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado, exceto quando ocorrer pagamento da taxa de inscrição em duplicidade.

VIII – DAS PROVAS

- O Processo Seletivo Simplificado constará de Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- A Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada a todos os candidatos e terá duração máxima de 03 (três) horas.
- 3. A empresa organizadora do Processo Seletivo Simplificado manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.
- Cada questão da prova objetiva de múltipla escolha comporta apenas uma resposta correta dentre 04 (quatro) alternativas oferecidas (A, B, C ou D).

 A Prova Objetiva de Múltipla Escolha valerá 60 (sessenta) pontos e será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.

IX – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- As provas serão realizadas em local, data e horário estabelecidos no CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
- 2. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de locais (espaço físico) adequados nos estabelecimentos de ensino disponíveis do município, os organizadores reservam-se o direito de modificar a data e/ou horário para realização das provas e, eventualmente, se a capacidade das unidades escolares deste não for suficiente para alocar todos os inscritos do Processo Seletivo Simplificado, serão também realizadas nos municípios circunvizinhos a este, que apresentarem estrutura física funcional, atendendo, assim, às necessidades do processo de seleção, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto transporte e/ou alojamento desses candidatos.
- A divulgação do Local de Realização das Provas (Distribuição de Candidatos / Locais de Prova) e confirmação de data e horário ocorrerá em data e horário estabelecidos no CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
- Será disponibilizado também aos candidatos o CARTÃO DE CONVOCAÇÃO, contendo informação sobre local, data e horário de prova.
- 5. Para imprimir o CARTÃO DE CONVOCAÇÃO o candidato deverá acessar sua área restrita, denominada "ÁREA DO CANDIDATO", localizada no endereço eletrônico da empresa organizadora www.exameconsultores.com.br, informando "CPF" e "SENHA" cadastrados no momento da inscrição.
- 6. O CARTÃO DE CONVOCAÇÃO poderá ser solicitado também pelo candidato na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA, em período e horário estabelecidos no CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.



ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025



Organização:

- 7. Os portões de acesso aos locais de aplicação da Prova Objetiva de Múltipla Escolha serão fechados pontualmente no horário divulgado para realização das mesmas.
- 8. O candidato deverá comparecer ao local das provas 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais de aplicação das provas, considerado o horário de Brasília, munido do CARTÃO DE CONVOCAÇÃO, esferográfica de tinta azul ou preta, cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente, original ou cópia autenticada, (com foto e assinatura), não sendo aceitos documentos digitais, protocolos declarações. No caso de perda, furto ou roubo, o candidato deverá apresentar boletim de ocorrência feito pela autoridade policial.
- 9. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens. Conselhos. etc.): passaporte (ainda válido), certificado brasileiro reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo e com foto).
- 10. Não serão aceitos como documentos de identidade: documentos digitais, certidões de nascimento ou casamento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 11. Os documentos deverão estar em perfeita condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, fotografia e data de nascimento.
- 12. Não será permitido o ingresso de candidatos no local de provas, em hipótese alguma, após o fechamento dos portões.
- O candidato que comparecer ao local das provas sem documento de identidade não poderá, em nenhuma hipótese, participar de

- sua realização, e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- 14. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.
- 15. Após instalado em sala de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas.
- 16. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou retardamento do candidato em sua exclusão no Processo Seletivo Simplificado, seja qual for o motivo alegado.
- 17. O candidato não poderá, em hipótese alguma, realizar a prova fora dos espaços físicos, datas e horários predeterminados no CARTÃO DE CONVOCAÇÃO.
- 18. O horário de início efetivo das provas poderá ser definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido no presente Edital.
- 19. Em situações excepcionais, caso seja necessário modificar o horário de início efetivo das provas dentro de alguma sala, deverá ser observado o tempo de duração estabelecido no presente edital, concedendo ao candidato tempo extra para término da prova equivalente ao tempo de atraso. Nessas hipóteses, o tempo de atraso e o motivo que o gerou deverão ser registrados na Ata de Prova pelo(s) fiscal(is).
- 20. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento de rompimento do lacre dos malotes de provas, na presença dos candidatos, dentro de cada sala de aplicação. Deverá haver assinatura de, no mínimo, 03 (três) candidatos, em termo (Ata de Prova) no qual atestem que o lacre das provas não estava violado e que presenciaram seu rompimento, na presença dos demais candidatos.
- 21. Ao adentrar à sala de provas, o candidato deverá desligar o telefone celular, bem como todos os outros equipamentos eletrônicos que esteja a portar, só lhe sendo permitido tornar a



ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025





ligá-los fora das dependências físicas do local em que foi realizada a prova.

- 22. Não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço e outros itens de chapelaria durante a realização das provas. Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.
- 23. Será vedado ao candidato o porte de arma no local de realização das provas, ainda que de porte de documento oficial de licença para o respectivo porte.
- 24. É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência do material recebido no momento da prova. Deve ser verificada a compatibilidade do Caderno de Questões com a função pública escolhido no momento da inscrição, falhas de impressão e dados pessoais impressos em todos os documentos recebidos.
- 25. Caso seja verificado algum erro ou defeito de impressão no Caderno de Questões, o candidato deve solicitar sua imediata substituição, sendo de sua inteira responsabilidade prejuízos decorrentes da não solicitação imediata de substituição.
- 26. Caso seja verificado erro com relação à função pública escolhida, a EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA EPP fará a averiguação e confirmará ao candidato para qual ele realmente se inscreveu.
- 27. Não será permitido nenhum tipo de consulta durante a realização das provas.
- 28. Com vistas à garantia da isonomia e lisura do Processo Seletivo Simplificado, no dia de realização das provas, os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários durante a realização das provas.
- 29. Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação de provas, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.
- 30. Não haverá guarda-volumes para objetos, documentos, equipamentos eletrônicos ou similares, não possuindo a **PREFEITURA**

MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA ou a EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP qualquer responsabilidade sobre eles, por eventual extravio, perda, furto, dentre outros. Os itens perdidos durante a realização das provas escritas, que porventura venham a ser encontrados pela EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias, quando, então, serão encaminhados à Seção de Achados e Perdidos dos Correios.

- 31. O candidato deverá transcrever suas respostas na folha de respostas, que é o documento válido para correção eletrônica, com caneta esferográfica azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.
- 32. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na folha de respostas.
- 33. Não serão computadas questões não assinaladas na folha de respostas, ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, ou que não sejam assinaladas com caneta esferográfica azul ou preta.
- 34. Não se poderá substituir a folha de respostas por erro do candidato e a não assinatura com caneta esferográfica azul ou preta ou a ausência de assinatura na mesma implicará em sua eliminação.
- 35. Ao iniciar a prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo tempo mínimo de 60 (sessenta) minutos.
- 36. AO CONCLUIR A PROVA, O CANDIDATO DEVERÁ ENTREGAR AO FISCAL APENAS A SUA FOLHA DE RESPOSTAS, QUE DEVERÁ SER ASSINADA POR AMBOS (CANDIDATO E FISCAL).
- 37. Não haverá revisão de provas sem que haja recurso devidamente fundamentado.
- 38. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Simplificado no estabelecimento de aplicação das provas, exceto quando for acompanhante de



ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025





candidata lactante, conforme previsto no presente edital.

- 39. Os **03** (**três**) últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição de suas respectivas assinaturas em termo (Ata de Prova), a qual deverá referir-se às ocorrências em geral, ao rompimento do lacre e ao fechamento dos envelopes contendo as folhas de respostas.
- 40. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
 - a) Solicitar a restituição da taxa de inscrição nas hipóteses previstas no item VII deste Edital, exceto quando ocorrer pagamento da taxa de inscrição em duplicidade.
 - b) Se apresentar após o horário estabelecido;
 - Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - d) Não apresentar a cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente;
 - e) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado;
 - f) Durante a realização das provas for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito, ou através de aparelhos eletrônicos, máquinas calculadoras, relógios digitais, agendas eletrônicas ou similares, BIP, telefone celular, pager, walkman, máquina fotográfica, receptor, gravador etc., ou ainda que venha tumultuar a sua realização;
 - g) Ausentar-se do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia de um fiscal;
 - h) Usar de incorreções ou descortesia para com os coordenadores, membros da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, fiscais de salas, auxiliares e autoridades presentes;

i) Não devolver a folha de respostas recebida.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

- A classificação final dos candidatos será ordenada por função pública, em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos na prova Objetiva de Múltipla Escolha (com indicação de pontos em cada prova).
- Para efeito de desempate entre os candidatos aprovados com a mesma pontuação, inclusive os portadores de necessidades especiais, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
 - a) Tiver idade mais elevada, até a data de divulgação do Resultado Definitivo (em ordem de classificação), dentre aqueles que tenham idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos (parágrafo único do artigo 27 da lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 Estatuto do Idoso);
 - b) Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Pedagógicos;
 - c) Obtiver o maior número de pontos na prova de Interpretação de Texto/Língua Portuguesa;
 - d) Obtiver o maior número de pontos na prova de Matemática;
 - e) Tiver idade mais elevada, até a data de divulgação do **Resultado Definitivo** (em ordem de classificação), dentre aqueles que tenham idade inferior a **60** (sessenta) anos.

XI - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- Serão admitidos recursos contra os seguintes eventos:
 - a) inscrições (erro na grafia do nome; omissão do nome; erro no nº de inscrição; erro no nº da identidade; erro na nomenclatura da função pública; indeferimento de inscrição;);
 - b) resultado (erro na pontuação e/ou classificação);
 - c) qualquer outra decisão proferida no certame.



ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025





- 2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação dos eventos acima no endereço eletrônico www.exameconsultores.com.br, esclarecendose que a publicação será feita na mesma data no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA, podendo assim o candidato valer-se da consulta.
- Os recursos deverão ser preenchidos em formulário específico (modelo constante deste Edital e disponível também na área restrita do candidato, denominada "ÁREA DO CANDIDATO", localizada no endereço eletrônico www.exameconsultores.com.br).
- 4. Os recursos deverão ser escaneados e enviados em um único arquivo, via upload, legível, com tamanho máximo de 5MB e com as seguintes extensões: JPG ou JPEG ou BMP ou PDF. O candidato deverá fazê-lo acessando sua área restrita, denominada "ÁREA DO CANDIDATO", localizada no endereco eletrônico www.exameconsultores.com.br, informando "CPF" e "SENHA" cadastrados no momento da inscrição. Em seguida, clicar na aba de "Recursos", selecionar o evento, clicar em "Novo Recurso", anexar e enviar o arquivo correspondente.
- 5. Não será aceita, em hipótese alguma, a entrega de versão impressa dos recursos, bem como o seu encaminhamento via e-mail.
- Será indeferido liminarmente o pedido de recurso fora de contexto ou não fundamentado ou que não apresentar argumentação lógica e consistente ou ainda aquele a que se der entrada fora dos prazos estabelecidos.
- 7. Os recursos interpostos serão decididos em única instância, ou seja, a decisão terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.
- 8. Os recursos interpostos serão respondidos pela empresa organizadora do Processo Seletivo Simplificado e respectivo parecer será disponibilizado ao candidato, no máximo, até a data do evento subsequente constante do CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

XII – DA IMPUGNAÇÃO DESTE EDITAL

- Este Edital poderá ser impugnado no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de sua publicação, nos termos do item I, subitem 7 deste Edital.
- 2. A apresentação de impugnação e a solução respectiva obedecerão às mesmas regras estabelecidas no **item XI** deste Edital.
- A falta de impugnação no prazo estabelecido implica manifestação de aceitação integral dos termos deste Edital.

XIII - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD

- A Pessoa com Deficiência PcD que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado.
- A Pessoa com Deficiência PcD deverá observar a compatibilidade das atribuições da função pública ao qual pretende concorrer com a deficiência da qual é portador.
- Ficam assegurados 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no presente Processo Seletivo Simplificado às Pessoas com Deficiência - PcD. Caso surjam novas vagas no decorrer do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, o mesmo percentual será igualmente assegurado às Pessoas com Deficiência - PcD.
- 4. Para pleno atendimento ao subitem anterior no que diz respeito ao arredondamento, na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado, este será arredondado para o primeiro número inteiro subsequente, sendo que o resultado da aplicação dessa regra deve ser mantido, sempre, dentro dos limites mínimo de 5% (cinco por cento) e máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no presente Processo Seletivo Simplificado, regendo-se a disputa pela igualdade de condições.
- Não havendo convocação e contratação conjunta de todos os aprovados, o 1º candidato com deficiência aprovado será



ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025





convocado para ocupar a 5ª vaga, já que em se admitindo reservar vagas quando a oferta em Processo Seletivo Simplificado for inferior a 5 (cinco) estar-se-ia ultrapassando o limite percentual de 20% (vinte por cento). Em seguida, o 2º candidato será convocado para ocupar a 21ª vaga, o 3º para ocupar a 41ª vaga, o 4º para ocupar a 61ª vaga, e assim sucessivamente, obedecendo ao percentual estipulado, respeitando-se a ordem de classificação da lista dos candidatos aprovados com deficiência.

- O candidato que quiser concorrer como deficiente deverá declarar tal intento no ato da inscrição, assinalando tal opção na modalidade de concorrência, e enviar para os organizadores um Laudo Médico.
- 7. O laudo médico deverá ser escaneado e enviado em um único arquivo, via upload, legível, com tamanho máximo de 5MB e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP ou PDF. O candidato deverá fazê-lo acessando sua área restrita, denominada "ÁREA DO CANDIDATO", localizada no endereço eletrônico www.exameconsultores.com.br, informando "CPF" e "SENHA" cadastrados no momento da inscrição e, em "Histórico das Inscrições", na coluna "Situação", clicar no link "Envio de Documentos".
- 8. Compete ao candidato, após realizar o *upload*, conferir em sua área restrita, se o arquivo foi devidamente gravado e/ou não foi corrompido.
- 9. Não será aceita, em hipótese alguma, a entrega de versão impressa do laudo médico, bem como o seu encaminhamento via e-mail.
- 10. Não serão aceitas solicitações de alteração de opção de modalidade de concorrência, de "Ampla Concorrência" para "Pessoa com Deficiência - PcD" ou vice-versa, após o encerramento do período de inscrição.
- 11. O fato de o candidato se inscrever como "Pessoa com Deficiência - PcD" e enviar o laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise pela empresa organizadora; no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

- 12. A análise do laudo médico será somente documental, ou seja, constitui em examinar se o documento apresentado está em conformidade com os critérios estabelecidos neste Edital.
- 13. O laudo médico será considerado válido se expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições e conter as seguintes informações: nome completo do candidato; especificação do tipo de deficiência, bem como do grau ou nível de deficiência; expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), com a provável causa da deficiência; local e data de sua emissão; assinatura e carimbo contendo o CRM do médico atestante.
- 14. Caso o candidato não envie o laudo médico ou envie o laudo médico sem as informações necessárias para ser considerado válido ou em arquivo corrompido ou ilegível ou com rasuras, não estará apto para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência - PcD e permanecerá concorrendo somente às vagas de ampla concorrência, mesmo que tenha assinalado tal opção no momento da inscrição.
- 15. Somente serão considerados como deficientes aqueles candidatos que se enquadrem nas situações previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, combinado com o enunciado da Súmula 377 do STJ, de 22/04/2009.
- 16. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 17. O candidato com deficiência, se aprovado, quando de sua contratação, será submetido a exames médicos e complementares, que terão decisão terminativa sobre a qualificação como deficiente ou não, e o grau de deficiência que não o incapacite para o exercício da função pública. Caso a decisão não o qualifique para o exercício da função pública, é assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto art. 5°, inciso LV da no Constituição da República Federativa do



ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025





Brasil de 1988, podendo interpor recurso administrativo, em única e última instância administrativa, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua intimação, contra a decisão que o desqualificou.

- Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência - PcD, estas serão revertidas aos demais concorrentes, com a estrita observância da ordem de classificação.
- 19. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e nota mínima exigida para os demais candidatos.
- 20. O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do formulário de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a EXAME **AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP** por e-mail concursos@exameconsultores.com.br para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.
- 21. O CANDIDATO QUE CONCORRER NA CONDIÇÃO DE DEFICIENTE, SE APROVADO NESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, ALÉM DE FIGURAR NA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DA AMPLA CONCORRÊNCIA, TERÁ SEU NOME CONSTANTE DA LISTA ESPECÍFICA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PCD.

XIV - DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

1. O candidato portador de necessidades especiais, temporárias ou definitivas, que necessitar de atendimento diferenciado para a realização das provas, deverá indicar, no momento da inscrição ou durante o período de inscrições, os recursos especiais necessários, tais como: Autorização para utilização de aparelho auricular; Designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e na transcrição das respostas; Facilidade de acesso às salas de realização da prova e às demais instalações de uso coletivo no local onde será realizado o certame; Fiscal ledor, com leitura fluente; Intérprete de Libras; Mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova; Prova impressa em Braile; Prova impressa em caracteres ampliados (Ex: Fonte Tamanho 24); Tempo adicional para realização das provas.

- O candidato deverá enviar para os organizadores um laudo médico justificando a necessidade do atendimento diferenciado. O laudo médico será considerado válido se expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições.
- 3. O laudo médico deverá ser escaneado e enviado em um único arquivo, via upload, legível, com tamanho máximo de 5MB e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP ou PDF. O candidato deverá fazê-lo acessando sua área restrita, denominada "ÁREA DO CANDIDATO", localizada endereço no www.exameconsultores.com.br, eletrônico informando "CPF" e "SENHA" cadastrados no momento da inscrição e, em "Histórico das Inscrições", na coluna "Situação", clicar no link "Envio de Documentos".
- Compete ao candidato, após realizar o upload, conferir em sua área restrita, se o arquivo foi devidamente gravado e/ou não foi corrompido.
- 5. Não será aceita, em hipótese alguma, a entrega de versão impressa do laudo médico, bem como o seu encaminhamento via e-mail.
- O atendimento diferenciado obedecerá a critérios de viabilidade e de razoabilidade, sendo comunicado o seu atendimento ou não quando de sua convocação para a realização das provas.
- 7. A solicitação de atendimento diferenciado será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade, sendo comunicado o seu atendimento ou não, quando da disponibilização ao candidato do CARTÃO DE CONVOCAÇÃO, contendo informação sobre local, data e horário de prova.



ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025



Organização:

8. O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso nos termos do **item XI** deste Edital.

XV - DA CANDIDATA LACTANTE

- A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo, desde que o requeira, no momento da inscrição ou durante o período de inscrições.
- A lactante deverá apresentar-se no dia da aplicação da prova e no respectivo horário para o qual foi convocada, com 01 (um) acompanhante adulto, que ficará em local determinado pelos organizadores do Processo Seletivo Simplificado e será responsável pela guarda da criança.
- Não será disponibilizado, pelos organizadores, responsável para a guarda da criança, e a ausência de acompanhante acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.
- Durante o período de amamentação, a candidata lactante será acompanhada por fiscal, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições estabelecidos.
- 5. O tempo efetivo despendido para amamentação será cronometrado para fins de compensação, sendo informado à candidata na sala de provas e o fato registrado em termo (Ata de Prova). A candidata poderá permanecer na sala de provas até o complemento do tempo efetivamente despendido para amamentação.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados na forma prevista neste edital.
- A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA e a EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos,

- apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
- 3. O candidato deverá manter atualizado seus dados junto à EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA EPP, enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado, e junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA, se aprovado, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização dos seus dados.
- 4. A APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NÃO GERA DIREITO A CONTRATAÇÃO IMEDIATA, FICANDO CONDICIONADA À OBSERVÂNCIA DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS PERTINENTES, DA RIGOROSA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, DO SEU PRAZO DE VALIDADE, LIMITES DE VAGAS EXISTENTES NA LEGISLAÇÃO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.
- 5. O candidato aprovado e classificado no presente Processo Seletivo Simplificado, quando convocado para ocupar a função pública, terá o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar, os seguintes documentos:
 - a) original e fotocópia de comprovante de residência (contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório).
 - b) laudo médico favorável, fornecido por profissional da medicina do trabalho.
 - c) original e fotocópia do certificado de conclusão do Curso de Formação Inicial;
 - d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
 - e) original e fotocópia da Cédula de Identidade;
 - f) original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);



ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025



Organização:

EXAMEAUDITORES & CONSULTORES

- g) na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverá ser apresentado documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto Federal nº 70.436. de 18 de abril **de 1972**, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo **Decreto** Federal nº 3.927, de 17 de outubro de 2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do Decreto Federal nº 3.927, de 2001.
- h) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP e caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);
- i) original e fotocópia da Certidão de nascimento e comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- j) 2 fotografias 3x4 recentes;
- k) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico http://www.tse.gov.br;
- original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- m) original e fotocópia do comprovante de conclusão da escolaridade exigida para o exercício da função pública (diploma registrado ou declaração ou atestado ou

- certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino);
- n) Certidão de antecedentes criminais;
- o) declaração de que não infringe o art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).
- 6. A convocação poderá ser feita por correspondência eletrônica (e-mail) informado no ato de inscrição do Processo Seletivo Simplificado. É de responsabilidade do candidato manter o seu e-mail atualizado junto ao órgão executor do Processo Seletivo Simplificado, bem como fazer a periódica conferência de recebimento das mensagens.
- 7. Quando a contratação do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua convocação será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento da função pública para o qual foi aprovado, reservando-se à administração o direito de convocar o próximo candidato.
- 8. O candidato que desejar relatar fatos ocorridos durante a realização do Processo Seletivo Simplificado ou que desejar comprovante de comparecimento nas provas ou que tenha necessidade de outras informações, deverá efetuar contato junto à EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA EPP pelo e-mail concursos@exameconsultores.com.br ou pelo telefone (31) 3225-7833.
- 9. Não serão fornecidas provas relativas a Processos Seletivos e/ou Concursos Públicos anteriores.
- 10. O acompanhamento das publicações relativamente ao Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital, incluindo suas retificações, as instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, assim como os resultados relacionados ao Certame, é de responsabilidade exclusiva do candidato.



ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025





11. As pessoas que não tiverem computador e/ou acesso à internet poderão buscar auxílio na PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA, no horário de expediente, onde será disponibilizado equipamento adequado, acesso à internet e uma impressora com tinta e papel para que possam realizar pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição, inscrições, consultas e interposição de recursos contra qualquer decisão proferida no certame, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a realização do respectivo procedimento nos termos deste edital.

- 12. Caberá ao Prefeito do MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA a homologação do resultado definitivo, que deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias após terem sido ultimadas todas as etapas editalícias.
- 13. A EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP não participa do processo de convocação e contratação dos candidatos aprovados. Tais informações deverão ser obtidas junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA.
- 14. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA e a EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA EPP se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer fases do certame, mesmo quando alteradas as datas previstas no cronograma inicial.
- 15. O CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO poderá ser alterado pelos organizadores a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou de reivindicar em razão de alguma alteração.
- 16. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA procederá à guarda de todos os documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado pelo prazo de 05 (cinco) anos.
- 17. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado.

Lagoa Formosa, 03 de outubro de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM
Prefeito do Município de Lagoa Formosa



ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025

Organização:



ANEXO I

FUNÇÃO PÚBLICA, VENCIMENTO, NÚMERO DE VAGAS, REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO SEMANAL, VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E PROVAS

		Nº de Vagas¹		Requisitos	lornada	Valor da	Provas			
Funções Públicas	Vencimento (R\$)			(escolaridade,	Jornada de Trabalho Semanal	Valor da taxa de			Pont	os
		PcD	Concorrência Ampla	categoria profissional e outras exigências do cargo)		inscrição (R\$)	Tipos	Nº de Questões	Por Questão	Por Prova
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (P1)	1.877,33 + auxílio de R\$ 1.132,00	01	18	Ensino médio completo, com habilitação legal para o exercício da profissão (Magistério – 2º grau, curso normal em nível médio / formação de professor educação infantil ou licenciatura plena em pedagogia ou normal superior – Diploma registrado reconhecido pelo MEC	24h	70,00	Interp.Texto/L.Port.MatemáticaC.Pedagógicos	10 10 10	2,0 2,0 2,0	20 20 20
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (1° AO 5° ANO – P1)	1.877,33 + auxílio de R\$ 1.132,00	01	18	Magistério – 2º grau ou licenciatura plena em pedagogia ou normal superior – Diploma registrado reconhecido pelo MEC	24h	70,00	Interp.Texto/L.Port.MatemáticaC.Pedagógicos	10 10 10	2,0 2,0 2,0	20 20 20
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (P1A)	1.877,33 + auxílio de R\$ 1.132,00	-	03	Superior em educação física – Diploma registrado reconhecido pelo MEC	24h	70,00	Interp.Texto/L.Port.MatemáticaC.Pedagógicos	10 10 10	2,0 2,0 2,0	20 20 20
SUPERVISOR PEDAGÓGICO	3.569,67	1	03	Curso superior completo, com habilitação na área de supervisão escolar ou graduação plena em pedagogia com habilitação em supervisão escolar e/ou licenciatura plena em qualquer área do conhecimento com pósgraduação lato sensu em supervisão escolar — Diploma registrado reconhecido pelo MEC	24h	70,00	Interp.Texto/L.Port.MatemáticaC.Pedagógicos	10 10 10	2,0 2,0 2,0	20 20 20 20

 $^{^1}$ **N° de Vagas:** Pessoas com Deficiência – PcD + Concorrência Ampla = $\underline{\text{N° Total de Vagas}}$



ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025





ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (P1): Para atuação em creche e educação infantil, ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os educandos da creche e Educação Infantil, observando as especificidades e exigências do cargo; Para atuação no ensino fundamental, ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os educandos do ensino fundamental, observando as esfericidades e exigência do cargo; Elaborar plano de aula, programas e planos de trabalho, de acordo com a proposta pedagógica da escola e do regimento escolar; Seguir as diretrizes político pedagógica da Rede Pública Municipal de Ensino, respeitadas as particularidades da unidade educativa; Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos educandos, registrando frequência e avaliações nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, de acordo com o regimento escolar; Participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros da mesma natureza, promovidos pelo Município; Realizar os planejamentos, registros e relatórios necessários ao processo pedagógico; participar ativamente do processo de integração da escola família comunidade; Observar e registrar o processo de desenvolvimento dos alunos, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de ensino aprendizagem; participar da elaboração do projeto político pedagógico de sua unidade escolar; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas as seu cargo ou ambiente organizacional; ter conhecimento de informática para melhor aplicação de conteúdos (lousa interativa).
- PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO P1): Para atuação em creche e educação infantil, ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os educandos da creche e Educação Infantil, observando as especificidades e exigências do cargo; Para atuação no ensino fundamental, ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os educandos do ensino fundamental, observando as esfericidades e exigência do cargo; Elaborar plano de aula, programas e planos de trabalho, de acordo com a proposta pedagógica da escola e do regimento escolar; Seguir as diretrizes político pedagógica da Rede Pública Municipal de Ensino, respeitadas as particularidades da unidade educativa; Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos educandos, registrando frequência e avaliações nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, de acordo com o regimento escolar; Participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros da mesma natureza, promovidos pelo Município; Realizar os planejamentos, registros e relatórios necessários ao processo pedagógico; participar ativamente do processo de integração da escola família comunidade; Observar e registrar o processo de desenvolvimento dos alunos, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de ensino aprendizagem; participar da elaboração do projeto político pedagógico de sua unidade escolar; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas as seu cargo ou ambiente organizacional; ter conhecimento de informática para melhor aplicação de conteúdos (lousa interativa).
- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (P1A): Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; manter com os colegas o espirito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal; ter conhecimento de



ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025

Organização:



informática para melhor aplicação de conteúdos (lousa interativa); outras atividades correlatas ao exercício do cargo.

• SUPERVISOR PEDAGÓGICO: Articular, sistematizar e acompanhar a execução do Projeto Político Pedagógico com o coletivo de profissionais da Unidade Educativa; Assessorar o planejamento dos professores tendo como base a documentação pedagógica; Planejar momentos de formação continuada na Unidade Educativa; Coordenar, analisar e encaminhar as discussões dos programas e das ações/atividades educativas/pedagógicas junto à comunidade educativa, buscando a integração para o coletivo escolar; Propor, coordenar e acompanhar projetos que dinamizem e favoreçam aprendizagens significativas às crianças; Criar/fomentar espaços de participação dos diferentes segmentos na unidade educativa; Orientar estudos e pesquisas sob o ponto de vista teórico metodológico; Assumir uma postura ética e respeitosa com os alunos, pais e os demais profissionais; Participar das discussões educativas/pedagógicas proposta pela unidade educativa; Ter conhecimento de informática para a melhor aplicação de conteúdos (lousa interativa); Executar outras correlatas ao cargo.



ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025

Organização:



ANEXO III

MODELO DE REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À						
	ame Auditores & Consulto		afaitusa Musaiaia	-1 -1 - 1 - 0 - 0	A FORMOSA	
PIC	ocesso Seletivo Simplificad	10 – Edital n° 02/2025 - Pr	ereitura iviunicip	ai de LAGO	A FURIMUSA	
Ca	ndidato					
Nº	de Inscrição					
Fu	nção Pública					
		DEC	LARAÇÃO			
De	claro, para fins de requerim	ento de isenção do pagam	ento da Taxa de l	Inscrição do	Processo Seletivo	o Simplificado da
PR	EFEITURA MUNICIPAL D	E LAGOA FORMOSA -	Edital nº 02/202	5, que me	enquadro em um	a das situações
aba	aixo:					
1.	Candidato que pertença	a família inscrita no Cada	stro Único para	Programas	Sociais (CadÚni	co):
	função de minha condição nuclear composta por um rendimento ou tenham si domicílio, definido como c artigo 1º da Lei Federal i mensal per capita de até	ia de baixa renda, nos termo financeira, não posso pago ou mais indivíduos, eventuas despesas atendidas po local que serve de morado 13.656, de 30 de abril e meio salário-mínimo; Terar mensal e o total de indiví	par a taxa de inso palmente ampliad por aquela unida dia à família; Esto de 2018, família nho conhecimento	rição; Estou a por outros de familiar, ou ciente de de baixa re	ciente de que far indivíduos que co todos moradores que, de acordo co enda é aquela co	nília é a unidade ontribuam para c em um mesmo com o inciso I do m renda familiai
2.	Candidato Doador de Me	dula Óssea:				
	() Declaro que ou doado	r de Medula Óssea em enti	dades reconhecio	das pelo Min	istério da Saúde.	
3.	Candidato desempregad	o:				
	() Declaro que estou de acordo com a Lei Estadual nº 13.392, de 07 de dezembro de 1999, que esto desempregado e que não me encontro em gozo de benefício previdenciário de prestação continuada e não possu renda de nenhuma natureza, exceto proveniente de seguro desemprego, não possuo vínculo empregatíci registrado (CTPS), não possuo vínculo estatutário vigente com poder público nos âmbitos municipal, estadual o federal e não exerço atividade legalmente reconhecida como autônoma, conforme comprovado em cópias d documentação prevista neste edital.					
4.	Candidato hipossuficien	te:				
	sem que comprometa o s	ão de minha condição finar sustento próprio e da famí co do artigo 10 do Decreto 9 de agosto de 1983.	lia e estou ciente	e das penali	dades por emitir	declaração falsa
		Local e data:			·	

Assinatura:



ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025

Organização:



ANEXO IV

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

Candidato					
Nº de Inscrição					
Função Pública					
	Marque abaixo o tipo de recurso:				
Indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição					
inscrições (erro no nº de inscrição; ou erro na grafia do nome; ou omissão do nome; ou erro no nº da identidade)					
Inscrições (erro na nomenclatura do Função Pública)					
Inscrições (indeferimento de inscrição)					
Inscrições (indeferimento do pedido de atendimento diferenciado)					
Local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou sala; erro na data e/ou horário)					
Realização das Provas					
Questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (desde que demonstrado erro material)					
Gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada)					
Resultados (erro na pontuação e/ou classificação)					
Qualquer outra decisão proferida no certame. Especificar					
<u> </u>	oferida no certame. Especificar				
_					
_	lografar ou escrever em letra de forma a justificativa do recurso, de forma objetiva:				
_					
_					
_					
_					
_					
_					
_					
_					
_					
_					
_					
_					
_					



ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025

Organização:



ANEXO V

PROGRAMA DE PROVA PARA AS QUESTÕES DE MÚLTIPLA ESCOLHA

FUNÇÕES PÚBLICAS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (P1); PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO – P1); PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (P1A); SUPERVISOR PEDAGÓGICO.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

INTERPRETAÇÃO DE TEXTO/LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Conhecimentos linguísticos de acordo com a Gramática Normativa da Língua Portuguesa: ortografia; acentuação gráfica; classes de palavras: definições, classificações, formas, flexões, empregos; estrutura e formação de palavras; estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos; concordância verbal; concordância nominal; regência verbal; regência nominal; crase; colocação pronominal; emprego de sinais de pontuação. 3. A variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua adequadas às várias situações de comunicação. 4. Linguagem verbal e não verbal. 5. Funções de linguagem. 6. Figuras de linguagem. 7. Semântica: sinonímia e antonímia; polissemia e ambiguidade. 8. Elementos de textualidade, coesão e coerência textuais. 9. Gêneros textuais. 10. Tipos de texto: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo e injuntivo. Sugestão Bibliográfica: ABAURRE, Maria Luiza; ABAURRE, Bernadete; PONTARA, Marcela. Português: contexto, interlocução e sentido. Vol. 1, 2 e 3. São Paulo: Moderna, 2013. ANTUNES, Irandé. Análise de Textos: fundamentos e práticas. São Paulo: Parábola Editorial, 2010. BECHARA, E. Moderna Gramática Portuguesa. Rio de Janeiro: Lucerna, 2001. BEZERRA, Benedito; BIASI-RODRIGUES, B.; CAVALCANTI, Mônica. Gêneros e sequências textuais. Recife: EDUPE, 2009. CEGALLA, D. P. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 46. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2005. CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 6. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013. EMEDIATO, Wander. A fórmula do texto. São Paulo: Geração Editorial, 2007. FARACO, Carlos Alberto. Novo Acordo Ortográfico. São Paulo: Parábola Editorial. FERNANDES, Francisco. Dicionário de Sinônimos e Antônimos da Língua Portuguesa. São Paulo: Globo, 1999. FERNANDES, Francisco. Dicionário de Verbos e Regimes. São Paulo: Globo, 1999. INFANTE, Ulisses. Do texto ao texto. São Paulo: Scipione, 1991. KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2006. PLATÃO: FIORIN. Licões de texto: leitura e redação. São Paulo: Ática, 2002. MARCUSCHI, Luiz Antônio. Produção textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola Editorial, 2010. MARINHO, Janice Helena Chaves; DACONTI, Geruza Corrêa; CUNHA, Gustavo Ximenes. O texto e sua tipologia: fundamentos e aplicações. Belo Horizonte: Faculdade de Letras da UFMG, 2012. SACCONI, Luiz Antonio. Não erre mais! Português agradável e descomplicado. São Paulo: Harbra, 2005. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

MATEMÁTICA: Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; operações e resoluções de problemas. Múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum. Números fracionários: operações com números fracionários; resoluções de problemas. Frações e números decimais: Operações com números decimais. Sistema Métrico Decimal: Perímetro de figuras planas. Áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares). Conjunto dos números inteiros relativos: Operações e resoluções de problemas. Conjunto dos números racionais: Resolução de equações do 1º grau. Resolução de problemas. Razão e proporção. Propriedades das proporções. Divisão proporcional. Média aritmética simples e ponderada. Regra de três simples. Regra de três, composta. Porcentagem, juros simples e montante. Conjunto dos números reais: Operações com polinômios. Produtos notáveis. Fatoração. Sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas. Equações do 2º grau. Resolução de problemas. Relações métricas e trigonométricas nos triângulos retângulos: aplicação do teorema de Pitágoras. Funções: Função do 1º grau. Função quadrática. Função exponencial. Função logarítmica. Análise Combinatória Simples. Geometria sólida: prismas e pirâmides, cilindros e cones, esfera - áreas e volumes. Sugestão Bibliográfica: DANTE, Luiz Roberto. Matemática: contexto e aplicações. Ensino Médio. Volumes 1 e 2. Editora Ática. GIOVANNI, José Ruy & GIOVANNI JÚNIOR, José



ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025

Organização:



Ruy. *Matemática pensar e descobrir*: novo - 5ª a 8ª séries. Editora FTD. GOULART, Márcio Cintra. *Matemática no ensino médio*. Volumes 1 e 2. Editora Scipione. IEZZI, Gelson & DOLCE, Osvaldo & MACHADO, Antônio. *Matemática e realidade*. Atual Editora. SCIPIONE, Di Pierro Netto. *Pensar matemática: para o ensino fundamental*. 5ª a 8ª séries. Ed. Scipione. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: Teoria e Prática da Educação - Conhecimentos Políticos-Pedagógicos - Função social e política da escola: perspectiva crítica e perspectiva neoliberal; gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; projetos políticos-pedagógicos. A educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar. A organização da educação básica: LDB Lei Federal nº 9394/96; princípios e fins da educação nacional; diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdo do ensino e da aprendizagem; conhecimento na escola; a organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar; projetos de trabalho e a interdisciplinaridade; cotidiano escolar; relações de poder na escola; currículo e cultura; tendências pedagógicas na prática escolar; Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Sugestão Bibliográfica: BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Parâmetros Curriculares Nacionais - Vol. I ao X - MEC - Brasília. FREIRE, Paulo. ANGOTTI, Maristela. O trabalho docente na pré-escola: revisitando teorias, descortinando práticas. São Paulo: Pioneira. KLEIN, Lígia Regina. Alfabetização: quem tem medo de ensinar? São Paulo: Cortez. LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem: estudos e proposições. São Paulo: Cortez. NEVES, lara Conceição Bitencourt. (org.). Ler e escrever: compromisso de todas as áreas. Porto Alegre: UFRGS. PIAGET, Jean; INHELDER Barbel. A Psicologia da criança. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil. VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Construção do conhecimento em sala de aula. São Paulo: Libertad. Plano Nacional de Educação, Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC MEC), DIRETRIZES PARA EDUCAÇÃO BÁSICA, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação nas Relações Étnico Raciais. Outras publicações que abranjam o programa proposto.



ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025

Organização:



ANEXO VI

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DATA	HORÁRIO	EVENTO
27/10/2025	9h às 23h59	PEDIDOS DE ISENÇÃO do pagamento do valor da taxa de inscrição
Até 03/11/2025	Até 23h59	Divulgação do RESULTADO dos PEDIDOS DE ISENÇÃO do pagamento do valor da taxa de inscrição
10/11/2025	9h	ABERTURA das INSCRIÇÕES
	23h59	ENCERRAMENTO das INSCRIÇÕES
16/11/2025		Envio do LAUDO MÉDICO pelo candidato que quiser concorrer como deficiente ou que necessitar de atendimento diferenciado para a REALIZAÇÃO das PROVAS
17/11/2025	-	PAGAMENTO do BOLETO BANCÁRIO referente ao valor da taxa de inscrição
Até 19/11/2025	Até 23h59	Divulgação do MAPA ESTATÍSTICO DE INSCRIÇÕES e da relação de CANDIDATOS INSCRITOS
A+4 04 /40/000F	Até 23h59	Divulgação do LOCAL DE REALIZAÇÃO das PROVAS e confirmação de DATA e HORÁRIO (Distribuição de Candidatos / Locais de Prova)
Até 01/12/2025		Disponibilização do CARTÃO DE CONVOCAÇÃO, na área restrita do candidato, contendo informação sobre LOCAL, DATA e HORÁRIO DE REALIZAÇÃO das PROVAS
07/12/2025	8h	REALIZAÇÃO das PROVAS
	Até 23h59	Divulgação do GABARITO PRELIMINAR
		Divulgação do GABARITO DEFINITIVO
Até 16/12/2025	Até 23h59	Divulgação do RESULTADO , em ordem de classificação, contemplando todos os candidatos envolvidos; e disponibilização do ESPELHO DA FOLHA DE RESPOSTAS dos candidatos, em sua área restrita, denominada " ÁREA DO CANDIDATO "